



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DO FORNECEDOR

DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiros por Dispensa de Licitação com o objetivo de atendimento da demanda dos escolares matriculados na rede municipal de ensino enquanto tramita o processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros se justifica pelo contido na Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208, incisos IV e VII, que dispõe sobre a responsabilidade do Estado e da Família sobre a educação, objetivando o pleno desenvolvimento do ser humano, bem como esclarece que o dever do Estado se dará mediante a garantia de atendimento integral ao aluno, atendimento este que compreende desde o material didático-escolar, a assistência à saúde, o transporte até a alimentação escolar, corroborando com a constituição a Lei nº 11.947/2009 delega aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios a garantia da oferta da alimentação escolar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na mesma, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos e indica entre as diretrizes o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. A Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem o propósito de regulamentar a oferta dos alimentos em caráter quantitativo, instituindo um valor mínimo de aquisição, e conseqüentemente de consumo, de frutas, verduras e legumes in natura, sendo ele o valor de 280g/estudante/semana para o período parcial e 520g/estudante/semana para alunos em período integral. Considerando os quantitativos anteriormente citados e os alunos regularmente matriculados, que atualmente perfazem um total de 2512 escolares, o processo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, do tipo hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) se justifica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da melhor proposta, baseada em menor preço global do lote.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do preço é consequência da pesquisa de mercado realizada entre empresas que prestam o mesmo serviço. As empresas encaminharam propostas físicas e seguida NLLC 14.133/21, artigo 75, inciso II, § 3º, foi publicada as especificações do objeto e aberto o prazo de 3 (três) dias, manifestando assim o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a melhor proposta para o objeto, segue abaixo a pesquisa de preço e proposta :

PESQUISA DE PREÇO :

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (LOTE)
Orçamento 01	DS COMERCIO DE ALIMENTOS	45092758/000135	R\$ 78.067,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	
Orçamento 02	FRUTAS E VERDURAS INDIANA	05.157.804/0001-12	R\$ 81.984,00
ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	
Orçamento 03	CLAUDINEI DIE LISNKI	37.066.819/0001-61	R\$ 66.486,64

A proposta abaixo foi apresentada com o menor valor global do lote e torna-se vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL LOTE
FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	05.157.804/0001-12	R\$ 65.420,70

DO VALOR

O valor para essa contratação é de **R\$ 65.420,70** (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência ATÉ 31/12/2024, a contar da homologação e divulgação do resultado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

DA ESCOLHA

O fornecedor escolhido foi a empresa “FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA”, inscrita no CNPJ sob número 05.157.804/0001-12, com sede na Rua Caetano Costa, número 916, Bairro Centro, Canoinhas, Santa Catarina. A razão da escolha deve-se ao fato de que a proponente apresentou a melhor proposta para o fornecimento do material e se encontra regular em âmbito fiscal e trabalhista.

CONCLUSÃO

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis considera que a contratação do objeto supre as necessidades municipais.

Angélica Leticia dos Reis Schultz
Secretária Municipal de Educação e Esporte.